



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

DECRETO 109/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO AO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º- Fica designado **FELIPE VALE DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, diretor hospitalar, portador da cédula de identidade RG N° 2**7**50**8** SSP/MS, inscrito no CPF sob N° 0**.2**.5**-*8, para exercer a função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO, em vaga prevista na Lei Complementar Municipal nº 001/2.018, de 20 de fevereiro de 2.018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 22 de julho de 2026.



LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.



JULIANO PAIXÃO FERRER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

DECRETO 109/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO AO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º. Fica designado FELIPE VALE DE SOUSA, brasileiro, solteiro, diretor hospitalar, portador da cédula de identidade RG Nº 2177*508** SSP/MS, inscrito no CPF sob Nº 011.221.518-8, para exercer a função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO, em vaga prevista na Lei Complementar Municipal nº 001/2.018, de 20 de fevereiro de 2.018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 22 de julho de 2026.

Lúcio Roberto Calixto Costa - Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

Juliano Paixão Ferrer

Secretário de Administração e Governo